



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2833/GAB-PMIO/2024.

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO ALVARA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO E ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE / RO E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o licenciamento dos estabelecimentos localizados em áreas particulares e publicas no Município de Itapuã do Oeste - RO.

Art. 2º - O Alvará de Funcionamento e Localização e o Alvará de Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2024 terá a data limite para vencimento 31 de Dezembro de 2024 e a guia de recolhimento com o vencimento para o dia 31 de março de 2024.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Janeiro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 15/01/2024 às 11:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **268141** e o código verificador **4D9A0329**.

